

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021****PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2021****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG**

Autarquia Municipal criada pela Lei no. 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211 - Centro, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **Eduardo de Assis**, brasileiro, casado, técnico químico, portador da Cédula de Identidade nº M.3.228.655 SSP/MG e CPF nº 549.865.166-04, nesta cidade de Piumhi/MG;

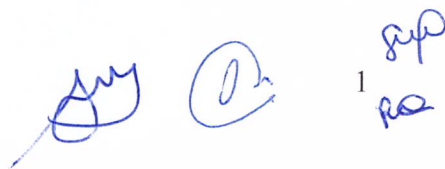
MERCEARIA MARCOPAN LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.281.025/0001-36, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº1.176 Bairro Jardim América, Piumhi-MG, representada neste ato pelo **Sr. Evandeir dos Reis Teixeira**, RG nº M-2.597.960 SSP-MG, CPF nº433.976.626-72, ora designado como **Fornecedor**.

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços nº 46/2021, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos**, destinados a atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Item 20 e 102- Gás Liquefeito de Cozinha 13 kg- 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos) conforme o aludido Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 17/2021 e proposta do fornecedor;

Considerado ainda, que necessário se faz a reequilíbrio econômico e financeiro do objeto da ata de registro de preços, para a contratação com reserva de 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas -ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, considerando que foi procedida a verificação da variação do preço, conforme Parecer Jurídico 25/2022, que opinou por deferir o reequilíbrio, no valor solicitado e conforme o valor apurado, para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados ao SAAE de Piumhi, nos termos da Lei Municipal nº1.804/2007 e suas alterações, o seguinte item: **20 e 102- Gás Liquefeito de Cozinha 13 kg, marca Supergás Brás**, tendo em vista, que o mesmo sofreu alteração no mercado indo do patamar de **R\$90,00 (noventa reais) referente a Nota Fiscal nº 000.012.940 do dia 09/12/2021 para R\$125,00 referente a Nota Fiscal nº000.013.208 do dia 23/03/2022**, necessitando assim, a devida adequação ao preço de mercado atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Pelo objeto registrado, o **SAAE PIUMHI-MG** pagará ao Fornecedor pelos **Itens: 20 e 102- Gás Liquefeito de Cozinha 13 kg, marca Supergás Brás** o valor de **R\$129,35 (Cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)** que passará a vigorar a partir de **05/04/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias: 17.122.0021.2158, 17.512.0447.2162, 17.512.0449.2163 e Elemento - 3.3.90.30.00 do orçamento do SAAE de Piumhi-MG em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO:

3.1. Fazem parte integrante do presente Termo: Pedido de Reequilíbrio Financeiro e Orçamentário, Parecer Jurídico e Deferimento do Exmo. Sr. Diretor Executivo do SAAE de Piumhi/MG, todos devidamente datados e assinados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas.

Piumhi-MG, 05 de abril de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Eduardo de Assis
Diretor Executivo

MERCEARIA MARCOPAN LTDA-EPP
Evandeir dos Reis Teixeira
Sócio Proprietário

Testemunhas: -


Sonia Roseni Costa
RG nº2.655.676


Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
RG nºM-5.709.591

